

PORTARIA N° 218 DE 14 DE JUNHO DE 2006

(Publicada no Diário Oficial de 15/06/2006)

Altera a Portaria nº 101, de 02/03/05, e nº 39, de 18/01/06.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica incluído ao Anexo Único da Portaria nº 101, de 02 de março de 2005, o seguinte item:

“NCM	DESCRIÇÃO
8423.10.00	Balanças para pessoas, incluídas as balanças para bebês; balanças de uso doméstico”.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados em caráter precário antes da vigência desta Portaria, relacionados à aplicação do tratamento tributário previsto no Decreto nº 4.316/95, correspondente às operações realizadas com os produtos, partes, peças e componentes, indicados no artigo anterior.

Parágrafo único. A convalidação de que trata este artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 3º O inciso II do art. 4º da Portaria nº 39, de 18 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - tratando-se de Documento de Arrecadação Estadual, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência das operações e prestações.”.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação